ESTADO DE RORAIMA
.$\4 PREFEITURA DE CARACARAI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
"AMAZON/A PA TRIMONJO DOS BRA SILEIR OS"
TERMO DE REFERENdA

1 - OBJETO
1.1. Contrataco de empresa para a prestacâo dos servicos de organizaço e execuço do Baile de Enfermagern, corn fomecimento de infraestrutura, para atender a Secretaria Municipal de Saüde de Caracarai-RR, conforme condicôes, quantidades e exigéncias estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DEsCRIçA0	UND	QUANT uI&o	TOTAL
	DEC0RAcA0: Decoraco do espaco para o Baile de Enfermagem Todos os ambientes do espaço sero decorados. Esto inclusos no preco: projeto de decoraco que compreende desde o hail de entrada e salda, saguo, entradas para os banheiros, portarias, coquetéis, mezaninos, ribalta de - A palco, mesas, todo o salo, e cenários (pontos de foto). 0 projeto de decoraço comporá ambientes, tais corno: sala r- t de estar, jardins de inverno, jardirn tropical e pracas. PR(iC.ii. Sero utiizados objetos do adorno tais como: colunas rornanas, tipo portal ilurninado, postes corn iluminaco ftLS._QS interna, fonte luminosa, biombos decorados, candelabros, lampiOes, puffs, cadeiras estofadas, bancos de jardirn, estátuas, painëis e jarröes. Sero utilizados: veludo na cor do curso, tecidos drapeados, chales de tecido na cor branca para aplicaco sobre o veludo, tapetes na cor do curso, tapetes persas, passadeiras na cor do curso, toathas no padràO da decoraco. Serào utilizadas fibres nobres da época, tais como: antürios, cravos, crisântemos, g&beras, rnargaridas, orqufdeas e foihagens. Nas mesas sero colocados arranjos fiorais cornpondo a decoraco. PESSOAL: V Mestre de cerimônias para o Baile de Gala Profissional qualificado e devidamente trajado;			
01	Servico de coordenaco para o Baile de Gala	Servico	01	R$ 23.013,35 R$ 23.013,35

Profissional qualificado e devidamente trajado, para a

coordenaco dos demais profissionais envolvidos na realizaço do Baile de Gala;
/ Porteiros Profissionais qualificados e devidamente

trajados;
V Recepcionistas Profissionais qualificados e

devidamente trajados;
V Seguranca Profissionais qualificados e devidarnente

trajados;
V Garcons Profissionais qualificados e devidamente

trajados.
ESPAO FISICO:
Locaco de Espaco fIsico para Eventos: Trata-se de disponibilizaco de espaco fisico corn estrutura adequada

para a realizaco de eventos corn capacidade para atd 500

(quinhentas) pessoas sentadas, cozinha equipada,

banheiros, mesas, cadeiras e demais objetos e utensilios

indispensáveis ao tipo de evento, o local deverá estar

devidamente registrado e regularizado perante os Orgos

de controle da esfera federal, estadual e municipal.

LOCAcAO DE CADEIRAS SEM BRAçO, corn estrutura em metal (ferro) corn assento estofado, na cor

branca.
LOCAçAO DE MESAS, corn estrutura em metal (ferro), na cor branca.

PRAA DO CENTRO cfvico, S/N, CENTRO
SEMSA
CARACARAI - RR - CEP: 69.360-000
Secretaria Municipal deSaCide CNPJ: 13.939.816/0001-27
Email: semsacaracarai.rr.gov.br
ESTADO DL RORAIMA
PREFEITURA DL CARACARAI
SECRETARIA MUNICIPAL DL SAUDE
"AMAZONL4 PA TRIMONIO DOS BRA SILEIR OS" CAJUI

LocAcAo DE TOALHAS RETAGULARES, em tecido tipo jacquard, nas cores diversas, para cobertura

total das mesas atd o chão.
SERVIO DE ILUMINAçAO CENICA DE PEQUENO PORTE TIPO I COM 01 TECNICO: 12
LAMPADAS PAR 64 FOCO #1;
16 LAMPADAS LED 10 WATS;
01 Maquina de fumaca corn ventilador;
01 Mesa digital; SE A
02 (dois) Mine brut 06 lârnpadas de 1000 wats;

01 Splitter e Gelatinas corn cores variadas Cabos e
PROC:j29 /244 •1
conexôes.
SONORIZAAO DE PEQUENO PORTE: Sistema de FLS:O5
Sonorizacâo de Pequeno Porte corn 03 (tres) microfones

sem fib de basto UR4, 01 (uma) mesOa de som digital de
. ..,..
ASS:
16 canais SI EXPRESSION 1, 04 (quatro) caixas de som

trapezoidais de 800 WRMS corn tripe VTX, 02 (dois)
retornos VTX de 500 WRMS, corn operador de audio.
COQUETEL:
Coquetel para o Baile de Enfermagem para 500

(quinhentas) pessoas.
CARDAPIO I: Salgados fritos: Coxinha, Pasteizinho,
Bolinha de queijo, Croquete, Bolinho de bacalhau,

Bolinho de came de sol e Carnaro ernpanado.
CARDAPIO II: Salgados assados: Esfirra, Tortinha de

02 bacalhau, Tortinha de frango, Tortinha de came de sol, Unidade
500 R$ 58,26 R$ 29.130,00
Paozmho de batata, Croissant, Canore de goiabada e
Tábua de frios.
CARDAPIO III: Comida: Escondidinho de came de sol,
Risoto de carnaro, Macarrao ao molho e Salada.
BEBIDA: Sucos de frutas naturais corn 04 (quatro)
opcOes de escolha, refrigerantes de 1a (prirneira) linha

diet, light e normal e Agua mineral sern gas, corn gas e

tônica.
- VALOR TOTAL R$ 52.143,35

1.2. 0(s) servico(s) objeto desta contratação so caracterizados como comum(ns), conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar. 1.3. 0 prazo de vigência da contrataço é de 01 (mês) contados do (a) data da assinatura. 1.4. 0 contrato oferece major detaihamento das regras que serao aplicadas em re1aço a Dvigência da contratacao.

2- FUNDAMENTAçAO E DESCRIçAO DA NECESSIDADE DA CONTRATAcAO 2.1. A Fundamentacâo da Contratacao e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico especIfico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3- DESCREçAO DA SOLUçAO COMO UM TODO CONSIDERADO 0 CICLO DL VIDA DO OBJETO

3.1. A contratação de urna empresa para a prestacao dos servicos de organizaçâo e execucao do Baile de Enfermagern da Secretaria Municipal de Saide de CaracaraI-RR requer uma soluçâo eficiente e teenicamente sólida que atenda as necessidades especIficas da Secretaria. Após urna análise criteriosa, foram consideradas três abordagens principais: aquisico direta dos itens necessários, adesao a ata de registro de preços e realizacao de urn processo licitatório. No entanto, levando em conta a complexidade e especificidade do evento, optouse pela dispensa de licitaco, conforme permitido pela legislacao vigente.

3.2. A aquisicAo direta dos itens apresenta desafios significativos. 0 custo inicial é elevado,
considerando a diversidade e quantidade de itens necessários. Além disso, a manutencâo

contInua desses itens pode ser dispendiosa, exigindo contratos de servico para garantir seu funcionamento adequado. A obsolescência tecnologica é uma preocupaço adicional, particularmente para equiparnentos eletrônicos, que podern se tornar rapidamente desatualizados. A logistica de armazenamento, bern corno a montagem e desrnontagemdas estruturas, também devem ser levadas em consideraço, exigindo espaco adequado e rno dø 13k obra qualificada.
3.3. A adesão a ata de registro de precos poderia ser urna solucao rápida e de menor
mas pode não ser viável se nâo houver urna ata disponIvel que atenda as necessiafLe$ 0 especIficas da Secretaria. A falta de opçôes adequadas pode comprorneter a qualidad d-
itens adquiridos ou gerar custos adicionais para adaptá-los as necessidades especIficas. . ..
disso, a dependência de fornecedores externos pode limitar a flexibilidade e o controle bro processo de aquisicAo.
3.4. Considerando esses fatores e a urgência em avançar corn o processo de contrataco, foi decidido utilizar a dispensa de licitacao. Essa abordagem é justificada pelo valor total estirnado do contrato, que está abaixo do lirnite de R$ 59.906,02 para servicos e fomecirnentos, conforme estabelecido pelo art. 75, inciso II, da Lei n° 14.133/21, combinado corn o Decreto 0 11.871/2023. Essa interpretaçâo flexivel da legislacäo permite uma soluçao ágil e eficiente, garantindo que a contrataçao seja realizada de maneira rápida e sem comprorneter a qualidade dos servicos prestados.
3.5. A dispensa de 1icitaco permite a Secretaria urn alto nIvel de controle e flexibilidade, assegurando que todos os itens e servicos contratados sej am alinhados exatarnente corn as necessidades e expectativas. Alérn disso, essa abordagem facilita a adaptacao das especificaçôes dos itens as demandas especificas da Secretaria, garantindo a aquisiçAo apenas dos itens necessários e relevantes.
3.6. Essa soluco também proporciona transparência e integridade no processo de contratacào, garantindo que todas as etapas sejam conduzidas de acordo corn a legislaçâo aplicável e as diretrizes estabelecidas. Isso ajuda a evitar possiveis irregularidades e assegura que a contratação seja realizada de forma ética e conforme os rnelhores interesses da Secretaria e da comunidade.
3.7. Em resurno, a opção pela dispensa de licitaçio para a contrataçao de uma ernpresa especializada na organizacAo e execuco do Baile de Enferrnagem é a abordagem mais sólida e eficaz. Isso perrnite a Secretaria Municipal de Saüde de CaracaraI-RR conduzir o processo de maneira eficiente e rápida, assegurando a realizaçâo de urn evento de alta qualidade que atenda plenarnente as expectativas da comunidade e contribua para o fortalecirnento da irnagem institucional da Secretaria.
4- REQUISITOS DA c0NTRATAcA0

4.1. A ernpresa contratada deverá apresentar urn atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa juridica de direito püblico ou privado, que cornprove a realizacào ou execução de fornecimento pertinente e compatIvel corn as caracteristicas, natureza, volume, quantidade, prazos e outros dados relevantes relacionados ao objeto deste Termo de Referência. Esse atestado é essencial para assegurar a qualificacao técnica da ernpresa, demonstrando que ela possui experiência comprovada na organizacao e execução de eventos similares, garantindo a qualidade dos servicos a serern prestados.
4.2. A empresa contratada deve cumprir integralmente todas as obrigacões estabelecidas no Terrno de Referência, seus anexos e na proposta apresentada. Isso inclui a entrega dos servicos conforme as especificacões, prazos e locais definidos no Termo de Referência. A entrega dos serviços deve ser acompanhada da emissão da respectiva Nota Fiscal, garantindo a transparéncia e regularidade fiscal da operaçao.
PRAA DO CENTRO CIVICO, S/N, CENTRO
SEMSA
CARACARA! — RR — CEP: 69.360-000 'fl'
Secretaria Municipal de Saüde CNPJ: 13.939.816/0001-27
Email: semsacaracarai.rr.gov.br

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE CARACARA!
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
"AMAZONIA FATRIMONJO DOS BRA SIL EIR OS"

4.3. E importante ressaltar que o recebimento provisório ou definitivo dos servicos pela area responsável nào exirne a contratada de sua responsabilidade por eventuais faihas na execucão do contrato ou na qualidade dos produtos entregues. A empresa contratada deve garantir que todos os servicos prestados estejam em conformidade corn os padroes de qualidade exigidos, assumindo a responsabilidade por quaisquer prejuIzos decorrentes de faihas ou inadequaçOes. 4.4. Os serviços sero prestados nos locais definidos pela contratante, no MunicIpio de CaracaraI-RR. Os horários de prestaco dos servicos sero determinados conforme as necessidades e programaco da Secretaria Municipal de Saüde de CaracaraI-RR. A empresa contratada deve demonstrar flexibilidade e capacidade de atender as dernandas especificas do evento, garantindo que todos os aspectos logisticos e operacionais sejarn cumpridos de maneira eficiente e pontual.
4.5. A execução contratual deverá observar as rotinas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Saüde de CaracaraI-RR. A empresa contratada deve seguir rigorosamente o calendário do evento e atender todas as solicitacOes no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, considerando que existem eventos cuja antecipaco de planejamento pode nâo ser possIvel. Essa agilidade é crucial para garantir que todos os imprevistos sejam gerenciados de forma eficiente, assegurando a continuidade e o sucesso do evento.
4.6. A adocão dessas providências e requisitos é essencial para garantir a eficiéncia, qualidade e conformidade na contrataco da empresa especializada em eventos. Por meio dessas medidas, busca-se assegurar que os eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Sailde de CaracaraI-RR atendam plenamente as expectativas e necessidades da comunidade, proporcionando experiências memoráveis e enriquecedoras para todos os envolvidos.
4.7. A contratacâo de uma empresa qualificada para a organizaco e execuçao do Baile de Enfermagem é urn passo fundamental para a realizaco de urn evento de sucesso. A exigência de urn atestado de capacidade

técnica, o cumprimento rigoroso das obrigacOes contratuais, a responsabilidade continua pela qualidade dos servicos e a observância das rotinas estabelecidas sào aspectos cruciais que, em conjunto, garantirao a excelência do evento,
contribuindo para o fortalecimento da imagem da Secretaria Municipal daMede__ CaracaraI-RR e a satisfacao dos participantes. STEM SA
- oJ
4.8. SUBCONTRATAAO DROC
4.8.1. Nao é admitida a subcontrataço do objeto contratual.
Th 49 GARANTIA DA CONTRATAçAO lASS j_
4.9.1. Nao haverá exigência da garantia da contratacao dos artigos 96 e seglntesdait" n° 14.133, de 2021, pelas razOes constantes do Estudo Técnico Prelirninar.
4.10. VISTORIA
4.10.1. Nao ha necessidade de realizaçâo de avaliacao prévia do local de execucao dos serviços.
5— MODELO DE EXECUcAO DO OBJETO
Condicôes de exedução
5.1. A contratacâo da empresa para a prestacâo dos serviços de organizaçào e execucao do Baile de Enfermagem, corn fornecimento de infraestrutura, deverá atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saüde de CaracaraI-RR. A execucäo do objeto incluirá a entrega dos seguintes servicos:
5.1.1. DecoracAo: A empresa contratada será responsável por decorar todos os ambientes do
espaco destinado ao Baile de Enfermagem. 0 projeto de decoraçAo abrangerá o hail de
entrada e salda, saguao, entradas para os banheiros, portarias, areas de coquetéis, mezaninos,
PRAA DO CENTRO CIVICO, S/N, CENTRO
SEMSA
CARACARAI - RR - CEP: 69.360-000
Secrotaria Municipal de Satde CNPJ: 13.939.816/0001-27 - J1, Email: semsacaracarai.rr.gov.br
U11,
ESTADO DE RORAIMA . PREFEITURADE CARACARAI SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE "A MA ZONIA PA TRIMONJO DOS BRASILEIROS" CAJJ
ribalta de palco, mesas, todo o sa10 e cenários para pontos de foto. A decoracâo incluirá a
• criacâo de ambientes como sala de estar, jardins de inverno, jardim tropical e pracas,
• utilizando aderecos como colunas romanas, portais iluminados, postes corn ilurninaco
interna, fonte luminosa, biombos decorados, çandelabros, lampiões, puffs, cadeiras estofadas, bancos de jardim, estátuas, painéis e jarröes.
Materiais de decoracào incluiro veludo na cor do curso, tecidos drapeados, chales de tecido branco, tapetes persas e na cor do curso, passadeiras, toalhas no padrâo da decoracao, e fibres nobres da época, como antirios, cravos, crisântemos, gerberas, margaridas, orquIdeas e folhagens. Arranjos fiorais sero colocados nas mesas, complementando a decoracâo.
5.1.2. Pessoal: A equipe de profissionais qualificados e devidarnente trajados incluirá: V Mestre de cerimônias para o Baile de Gala.
V Coordenador para o Baile de Gala, responsável pela coordenaço dos demais
profissionais.
V Porteiros, recepcionistas, seguranças e garçons.

• 5.1.3. Espaco FIsico: Será locado urn espaco fisico adequado para a realizaço de eventos
corn capacidade para ate 500 (quinhentas) pessoas sentadas. 0 local deverá ter uma cozinha equipada, banheiros, mesas, cadeiras e dernais objetos e utensIlios necessários, alérn de estar devidamente registrado e regularizado perante os Orgâos de controle federal, estadual e municipal.
5.1.4. LocaçAo de Equipamentos:
V Cadeiras: Estrutura em metal (ferro) corn assento estofado na cor branca.
V Mesas: Estrutura em metal (ferro), na cor branca.
V Toalhas: Retangulares, em tecido tipo jacquard, nas cores diversas, para cobertura total das mesas ate o chão.
5.1.5. Servico de Iluminacão: Será fornecido urn servico de ilurninaco cênica de pequeno porte corn urn técnico, incluindo:
V l2lâmpadas PAR 64foco#1
V 16 lâmpadas LED de 10 watts
V 1 máquina de fiimaça corn ventilador
V 1 mesa digital PROC :o2o1_M.
V 2 mini bruts corn 6 lâmpadas de 1000 watts S.
V 1 splitter e gelatinas corn cores variadas
V Caboseconexôes ATS
Th 5.1.6. Sonorizaçâo: 0 sisterna de sonorizacào de pequeno porte incluirá:
V 3 rnicrofones sem fib de bastão UR4
V 1 mesa de som digital de 16 canais SI EXPRESSION 1
V 4 caixas de som trapezoidais de 800 WRMS corn tripe VTX
V 2 retornos VTX de 500 WRMS
V Operador de audio
5.1.7. Coquetel: 0 coquetel atenderá ate 500 (quinhentas) pessoas e incluirá:
V Cardápio I: Salgados fritos (coxinha, pastelzinho, bolinha de queijo, croquete, bolinho
de bacalhau, bolinho de came de sol, carnarâo empanado).
V Cardápio II: Salgados assados (esfirra, tortinha de bacalhau, tortinha de frango,
tortinha de came de sol, pâozinho de batata, croissant, canore de goiabada, tábua de frios).
V Cardápio III: Pratos principais (escondidinho de came de sol, risoto de camarão,
rnacarro ao molho, salada).
V Bebidas: Sucos de frutas naturais (quatro opcOes), refrigerantes de prirneira linha
(diet, light e normal) e água mineral (sem gas, corn gas e tônica).
5.2. Inicio da execucAo do objeto: A partir do prirneiro dia após a ernissäo da ordern de serviço;
PRAA DO CENTRO CIVICO, S/N, CENTRO
SEMSA
CARACARA! - RR - CEP: 69.360-000
Secretarla Municipal de Saude CNPJ: 13.939.816/0001-27
Email: semsacaracarai.rr.gov.br
n",
ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE CARACARAI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
"AMAZONIA PATRIMONJO DOS BRA SILEIR OS"
5.3. Descrição detalhada dos métodos, rotinas, etapas, tecnologias procedimentos,

frequência e periodicidade de execução do trabaiho: A contratada deverá fornecer uma
descricâo abrangente e minuciosa de todos os aspectos relevantes para a realizacao dos
• serviços.
5.3.1. Essa descriço detaihada dos rnétodos e procedirnentos a serem adotados é fundamental para garantir a eficiência e qualidade na execuco do trabaiho. Deve contemplar todas as etapas do processo, as tecnologias empregadas, bern como a frequencia e periodicidade corn que serãio realizadas as diferentes atividades.
5.3.2. Dessa forma, será possIvel assegurar urn planejarnento preciso e uma execuco harmoniosa, atendendo plenamente as necessidades e expectativas da contratante, além de proporcionar urn servico de excelência para o piThlico-alvo do evento.
5.4. Cronograma de realizaçao dos servicos: A contratante fornecerá urn calendário do evento, a partir do qual a contratada elaborará urn cronograma detaihado, submetido a aprovacâo pela Secretaria Municipal de Saüde. Este cronograrna delineará as diversas etapas do trabalho, especificando perlodos de realizaçao e sequência.
5.5. Local e horário da prestacAo dos serviços: Os serviços serao prestados no endereco e horários estabelecidos pela contratante.
5.6. Rotinas a serem cumpridas: A contratada deverá seguir o calendário da Secretaria Municipal de Saüde, atendendo todas as solicitacões no prazo de 24 horas.
5.7. Materiais a serein disponibilizados: Todos os materiais necessários para a execucào dos servicos devem ser fornecidos pela contratada, juntamente corn profissionais qualificados.
5.8. Montagem: Toda a estrutura deverá estar montada corn antecedência minima de urn dia antes do evento.
5.9. Contato: A ernpresa fornecedora deve fornecer seus dados de contato, incluindo urn endereço de e-mail, no dia da assinatura do contrato.
5.10. Entrega: Os objetos de contrato devern ser entregues no endereco fornecido pela Secretaria Municipal de SaUde de Caracarai-RR, corn frete, carga e descarga sendo de responsabilidade do fornecedor.
5.11. Penalidades: 0 nao cumprimento do disposto no objeto acarretará a anulacao do empenho, aplicacao de penalidades previstas no edital e convocaçao do fornecedor subsequente.
5.12. Rejeicao de Forneciinento: A adrninistracao rejeitará total ou parcialmente o fl fornecimento executado em desacordo corn o termo.
5.13. A execução desses servicos devera ser reahzada de maneira organizada e eficiente, atendendo plenamente as necessidades e expectativas da Secretaria Municipal d Sat dèd Caracarai-RR, proporcionando urn evento de excelência para o pübiico-alvo. PROC:OQj..L €1
Informaçôes relevantes para o dimensionamento da proposta .o•..••.
5.14. A demanda do órgao tern como base as seguintes caracterIsticas:
5.14.1. Todos os materiais necessários para a execucAo dos servicos descritos nositèñs - devem ser fomecidos pela contratada, que também deve disponibilizar profissionais devidamente qualificados para a prestaçào dos serviços.
5.14.2. E requerido que toda a estrutura esteja montada corn antecedência minima de 01 (urn) dia antes do evento.
5.14.3. A empresa fornecedora deve obrigatoriarnente fornecer seus dados de contato,
incluindo urn endereco de e-mail, no dia da assinatura do contrato na Secretaria Municipal de
Saüde de CaracaraI-RR.

5.14.4. Os objetos de contrato devem ser entregues no endereco fornecido pela Seeretaria Municipal de Saüde de CaracaraI-RR, corn o frete, carga e descarga sendo de responsabilidade do fornecedor ate o local indicado.
5.14.5. 0 nAo cumprimento do disposto no objeto acarretará a anulaco do empenho, aplicacâo de penalidades previstas no edital e convocacâo do fornecedor subsequente de acordo corn a ordem de classificaçAo do certame.
5.14.6. A administracAo rejeitará, total ou parcialmente, o fornecimento executado em desacordo corn o presente terrno.
Especificacäo da garantia do serviço (art. 40, 10, inciso III, da Lei n° 14.133 de 2021)
5.15. 0 prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei 0 8.078, de 11 de setembro de 1990 (COdigo de Defesa do Consumidor).
Pro cedimentos de transicäo e finahzacâo do contrato
5.16. Näo serAo necessários procedirnentos de transicão e finalizaçâo do contrato dev4pts. O.Q1i "Th caracterIsticas do objeto.
FSU±L-
6— MODELO DE GESTAO DE CONTRATO ASS:i_L_
6.1. 0 contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo corn as cláuul avencadas e as normas da Lei n° 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecuçAo total ou parcial.
6.2. Em caso de impedimento, ordem de paraiisaçâo ou suspensâo do contrato, o cronograrna de execuco será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
6.3. As cornunicacões entre o órgâo ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, adrnitindo-se o uso de mensagern eletrônica para esse fim.
6.4. 0 Orgâo ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoco de providências que devam ser curnpridas de imediato.
Th 6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgào ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reuniâo inicial para apresentaco do piano de fiscalizacào, que conterá informacões acerca das obrigacoes contratuais, dos mecanismos de fiscalizaco, das estratégias para execuco do objeto, do piano complementar de execuçâo da contratada, quando houver, do rnétodo de aferico dos resultados e das sancões apiicáveis, dentre outros.
6.6. Preposto
6.6.1.. A Contratada designara formaimente o preposto da empresa, antes do inIcio da prestaçAo dos servicos, indicando no instrumento os poderes e deveres em reiaço a execução do objeto contratado.
6.6.2. A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da exeeuçâo do objeto durante o perlodo de execucâo.
6.6.3. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicacao ou a manutencao do preposto da ernpresa, hipótese em que a Contratada designara outro para
exercIcio da atividade. 4

6.7. Fiscalizacao .
6.7.1. A execuço do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is do SE M Sj contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei no 14.133, de 2021, art. 117, caput). I rç1., i a
6.8. Fiscalização Técnica 1
6.8.1. 0 fiscal técnico do contrato acompanhará a execuco do contrato, para que sØj Oro
cumpridas todas as condicões estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melIiore----.-
resultados para a Administracâo. (Decreto no 11.246, de 2022, art. 22, VI); ASS: 5
6.8.2. 0 fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todass-r ocorrências relacionadas a execuço do contrato, corn a descricâo do que for necessário para
a regularizacao das faltas ou dos defeitos observados. (Lei no 14.133, de 2021, art. 117, §1°, e Decreto no 11.246, de 2022, art. 22, II);
6.8.3. Identificada qualquer inexatidâo ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificacoes para a correçAo da execucao do contrato, determinando prazo para a correçao. (Decreto no 11.246, de 2022, art. 22, III);
6.8.4. 0 fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situacâo que demandar decisao ou adocao de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto no 11.246, de 2022, art. 22, IV).
6.8.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execuçao do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto no 11.246, de 2022, art. 22, V).
6.8.6. 0 fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, corn vistas a renovacäo tempestiva ou a prorrogacao contratual (Decreto no 11.246, de 2022, art. 22, VII).
6.9. Fiscalizacão Administrativa
6.9.1. 0 fiscal administrativo do contrato verificará a manutenço das condiçöes de habilitacao da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalizacao de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto no 11.246, de 2022). 6.9.2. Caso ocorra descumprimento das obrigacoes contratuais, o fiscal administrativo do contráto atuará tempestivamente na soluçào do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providéncias cabIveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto no 11.246, de 2022, art. 23, IV).
Th 6.10. Gestor do Contrato
• 6.10.1. 0 gestor do contrato coordenará a atualizaçào do processo de acompanhamento e
fiscalizaçao do contrato contendo todos os registros formais da execuçao no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alteracões e das prorrogacOes contratuais, elaborando relatOrio corn vistas a verificaçao da necessidade de adequacoes do contrato para fins de atendimento da finalidade da administraçao. (Decreto no 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.10.2. 0 gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas a execuco do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, a autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competéncia. (Decreto no 11.246, de 2022, art. 21, II).
6.10.3. 0 gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitacao da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidacao e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto no 11.246, de 2022, art. 21, III).
6.10.4. 0 gestor do contrato emitirá documento cornprobatOrio da avaliacao realizada pelos
fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigaçôes assurnidas
SEMSA
PRA QA DO CENTRO CIVICO, S/N,
1 - RR - CEP: 69.360-000
Secretaria Municipal deSaideCNPJ: 13.939.816/0001-27
Email: semsacaracacarai.rr.gov.br
E
____ STADO DE RORAIMA
I J I1 PREFEITURA DE CARACARAI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
"A MA ZONL4 PA TRIMONJO DOS BRA SILEIR OS"
pelo contratado, corn rnenço ao seu desempenho na execuço contratual, bãseado nos indicadores objetivarnente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigacôes. (Decreto no 11.246, de 2022, art. 21, VIII).
6.10.5. 0 gestor do contrato tomará providências para a forina1izaço de pro cesso administrativo de responsabilizaço para fins de aplicacào de sancöes, a ser conduzido pela comisso de que trata o art. 158 da Lei no 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor corn competência para tal, conforme o caso. (Decreto no 11.246, de 2022, art. 21, X).
6.10.6. 0 gestor do contrato deverá elaborar relatório final corn informacôes sobre a consecucào dos objetivos que tenham justificado a contrataço e eventuais condutas a serem adotadas para o aprirnorarnento das atividades da Administracão. (Decreto no ii .246, de 2022, art. 21, VI).
6.10.7. 0 gestor do contrato deverá enviar a documentacào pertinente ao setor de contratos para a formalizaco dos procedimentos de liquidacâo e pagamento, no valor dirnensionado pela fiscalizaco e gesto nos terrnos do contrato.
7 - CRITERIOS DE MEDIcA0 E DE PAGAMENTO
7.1 A avaliaço da execucäo do objeto utilizará o Instrumento de Medico de Resultado
(IMR), ou outro instrumento substituto para aferiçAo da qualidade da prestaço dos serviços ou o disposto neste item.
7.2 Será indicada a retençâo ou glosa no pagarnento, proporcional a irregularidade
verificada, sern prejuIzo das sancões cabiveis, caso se constate que a Contratada:
7.1.1. Nâo produzir os resultados acordados;
7.1.2. Deixar de executar, ou nAo executar corn a qualidade minima exigida as atividales a i
contratadas; ou PROC:QOIM
7.1.3. Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execucao do servi,S:! ou utilizá-los corn qualidade ou quantidade inferior a dernandada. I

Q.
7.3 A uti1izaco do IMR não impede a aplicacao concomitante de outros para a avaliação da prestacào dos serviços.
7.4 A aferico da execuçAo contratual para fins de pagamento, a contratada deve fornecer
fl registros comprobatOrios que demonstrem a execucao adequada dos servicos contratados.
Recebimento
7.5 Os servicos serao recebidos provisoriamente, no prazo de 02 (dois) dias, pelos fiscais
técnico e adrninistrativo, rnediante termos detaihados, quando verificado o curnprimento das exigéncias de caráter técnico e adrninistrativo. (Art. 140, I, a, da Lei no 14.133, de 2021 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto no 11.246, de 2022).
7.6 0 prazo da disposicao acima será contado do recebimento de cornunicaçào de
cobranca oriunda do contratado corn a comprovaco da prestacâo dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.
7.7 0 fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato
mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto no 11.246, de 2022).
7.8 0 fiscal adrninistrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do
contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 23, X, Decreto no i 1.246, de 2022).
PRAA DO CENTRO CIVICO, S/N, CENTRO
SEMSA
CARACARAI - RR— CEP: 69.360-000
Secrotarla Municipal de Saüde CNPJ: 13.939.816/0001-27
Email: semsa@caracarai.rr.gov.br
ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE CARACARAI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AMAZONIA PA TRIMONJO DOS BRASILEIROS" LJI
7.9 0 fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o
ponto de vista técnico e administrativo.
7.10 Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada perIodo de faturamento, o fiscal técnico do contrato ira apurar o resultado das ava1iaces da execuco do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestaco dos serviços realizados em consonância corn os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serern pagos a contratada, registrando em relatOrio a ser encarninhado ao gestor do contrato.
7.10.1 Será considerado como ocorrido o recebimento provisório corn a entrega do termo detaihado ou, em havendo mais de urn a ser feito, corn a entrega do Ultimo;
7.10.2 0 Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarern vicios, defeitos ou incorrecões resultantes da execuçao ou materiais empregados, cabendo a fiscalizaçao nào atestar a última e/ou ünica medicAo de servicos ate que sejarn sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.
• 7.10.3 A fiscalizacao nao efetuará o ateste da iiltirna e/ou inica mediçao de servicos ate que sejam sanadas todas as eventuais pendencias

que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei n° 14133, de 2021)
7.10.4 0 recebimento provisorio também ficará sujeito, quando cabIvel, a conclusâo de todos os testes de carnpo e a entrega dos Manuais e Instruçes exigIveis.
7.10.5 Os servicos poderao ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo coni as.... especificaçôes constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuIzo da
A
aplicacao das penandades. Pm
7.11 Quando a fiscalizacao for exercida por urn Unico servidor, o Termo Detaihado devt: %2 conter o registro, a analise e a conclusAo acerca das ocorrências na execuçâo do contrato em
relacao a fiscahzacao tecnica e administrativa e demais documentos que julgar necessah'S jf devendo encarninhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.
7.12 Os serviços serâo recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do
recebimento provisOrio, por servidor ou comissao designada pela autoridade competente,
após a verificacao da qualidade e quantidade do servico e consequente aceitacao mediante
'Th termo detaihado, obedecendo os seguintes procedimentos:
7.12.1 Emitir documento comprobatório da avaliacao realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigacOes assumidas pelo contratado, corn mençâo ao seu desempenho na execucâo contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigacöes, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto n° ii .246, de 2022).
7.12.2 Realizar a análise dos relatórios e de toda a docurnentacao apresentada pela fiscalizaçao e, caso haja irregularidades que impecam a 1iquidaco e o pagarnento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando a CONTRATADA, por escrito, as respectivas correcôes;
7.12.3 Emitir Termo Detaihado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, corn base nos relatórios e documentaçOes apresentadas; e
7.12.4 Cornunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, corn o valor exato dimensionado pela fiscalizaçao.
PRAA DO CENTRO CIVICO, S/N, CENTRO
SEMSA
CARACARAI - RR - CEP: 69.360-000 . •
Secretaria Municipal de Saide CNPJ: 13.939.816/0001-27
Email: semsacaracarai.rr.gov.br

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE CARACARAI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
"A MA ZONJA PA TRIMONJO DOS BRA SILEIR OS"
7.12.5 Enviar a documentaço pertinente ao setor de contratos para a formalizaçäo dos procedimentos de liquidacao e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalizaco e gesto.
7.13 No caso de controvérsia sobre a execuco do objeto, quanto a dimensao, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei no 14.133, de 2021, comunicandose a empresa para emisso de Nota Fiscal no que pertence a parcela incontroversa da execucao do objeto, para efeito de liquidaçao e pagamento.

7.14 Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a soluçao, pelo contratado, de inconsisténcias verificadas na execuçao do objeto ou no instrumento de cobranca.
7.15 0 recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execucäo do contrato.
Liquidacäo
7.16 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobranca equivalente, correrá o prazo de dez dias iiteis para fins de liquidacao, na forma desta sego, prorrogáveis por igual periodo, nos termos do art. 70, §3° da Instrucâo Normativa SEGES/ME no 77/2022.
7.17 0 prazo de que trata o item anterior será reduzido a metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogacâo, no caso de contratacOes decorrentes de despesas cujos valores no ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei no 14.133, de 2021.
7.18 Para fins de liquidacAo, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobranca equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
7.18.1 o prazo de validade;
7.18.2 a data daemissâo;
7.18.3 os dados do contrato e do orgao contratante;
7.18.4 o perlodo respectivo de execucao do contrato;
7.18.5 o valor a pagar; e
7.18.6 eventual destaque do valor de retencôes tributárias cabIveis.
7.19 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobranca equivalente, ou circunstância que impeca a liquidacào da despesa, esta ficará sobrestada ate que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovacâo da regularizaçao da situacâo, scm onus ao contratante;
7.20 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da eomprovaçAo da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta online, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sitios eletrônicos oficiais ou a documentacào mencionada no art. 68 da Lei no 14.133, de 2021.
7.21 A Adrninistracao deverá realizar consulta para: a) verificar a manutençao das condicões de habi1itaco exigidas no edital; b) identificar possIvel razao que impeça a participacâo em licitacao, no âmbito do órgao ou entidade, proibicao de contratar corn o Poder Piiblico, bern como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUA0 NORMATIVA No 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).
7.22 Constatando-se, a situaçao de irregularidade do contratado, será providenciada sua
notificacâo, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias Uteis, regularize sua situacao

ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. 0 prazo poderá ser prorrogado urna vez, por igual perlodo, a critério do contratante.

7.23 NAo havendo regularizaçàio ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgos responsáveis pela fiscalizaco da regularidade fiscal quanto a inadimplência do contratado, bern como quanto a existência de pagarnento a ser efetuado, para que sejam acionados os rneios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
7.24 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias a rescisao contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
7.25 Havendo a efetiva execuco do objeto, os pagamentos serao realizados normalmente, W que se decida pela rescisâo do contrato, caso o contratado nâo regularize sua situaço de Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista.
Prazo de pagamento
7.26 0 pagamento será efetuado no prazo de ate 10 (dez) dias fiteis contados da finalizacao da liquidaçao da despesa, conforme secao anterior, nos terrnos da Instruçao Normativa SEGES/ME n° 77, de 2022.
7.27 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serào atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento ate a data de su efetiva reahzacao, mediante aplicacao do Indice Nacional de Preps .46 Consumidor Ampl& '
(IPCA) de correçAo rnonetária. FROC:flQi'M...
Forma de pagamento
7.28 0 pagamento será realizado por rneio de ordem bancária ou transferência bani3i para crédito ern banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
7.29 Será considerada data do pagamento o dia em que constar corno emitida a ordem bancária ou transferência bancária para pagamento.
7.30 Quando do pagamento, será efetuada a retençao tributária prevista na legislacào aplicável.
• 7.30.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serâo retidos na fonte, quando da realizacao do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislacâo vigente.
7.31 0 contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Cornplementar n° 123, de 2006, nao sofrerá a retencao tributária quanto aos impostos e contribuicões abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado a apresentacao de comprovaçao, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
8 - FORMA E CRJTERIOS DE sELEçA0 DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO
Forma de seleçAo e critério de julgamento da proposta
8.1 0 fomecedor seth selecionado por meio da realizacAo de procedimento de
LIc]ITAcA0, na modalidade DISPENSA, sob a forma PRESENCIAL, corn adoçâo do critério de julgamento pelo MENOR PREçO.
PRAA DO CENTRO CIVICO, S/N, CENTRO
SEMSA
CARACARAf - RR - CEP: 69.360-000
Secretariat Municipal de Saüde CNPJ 13.939.816/0001-27
Email: semsacaracarai.rr.gov.br
• ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE CARACARAI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
"AMAZONIA FATRJMONJO DOS BRA SILEIR OS"CAJA.
Regime de execucAo
8.2 0 regime de execuçào do contrato seth de empreitada por precos unitários. SEM SA
iç
Exigéncias de habilitaçao O "P C.(' tr

8.3 Para fins de habilitaco, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos: I3
HabilitaçAo juridica
8.4 Pessoa fisica: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por forçade
lei, tenha validade para fins de identificaço em todo o território nacional;
8.5 Empresário individual: inscricào no Registro Püblico de Empresas Mercantis, a
cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
8.6 Microempreendedor Individual - ME!: Certificado da Condico de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitaço ficará condicionada a verificaco da autenticidade no sItio https://www.pov.br/empresas-e-negocios/pt-br/em-preendedor;
8.7 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada
como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscriçAo do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro PUblico de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatorio de seus administradores;
8.8 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorizacâo de funcionamento no
Brasil, publicada no Diário Oficial da Uniao e arquivada na Junta Cornercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecirnento, a qual sera considerada como sua sede, conforme Instrucao Normativa DREI/ME n.° 77, de 18 de marco de 2020.
8.9 Sociedade simples: inscriçAo do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas
Juridicas do local de sua sede, acompanhada de documento cornprobatório de seus administradores;
8.10 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscriçao do ato
constitutivo da filial, sucursal ou agncia da sociedade simples ou empresária,
respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Juridicas ou no Registro PUblico de Empresas
fl Mercantis onde opera, corn averbacao no Registro onde tern sede a matriz
8.11 Sociedade cooperativa: ata de fundacâo e estatuto social, corn a ata da assernbleia que o aprovou, devidarnente arquivado na Junta Cornercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas JurIdicas da respectiva sede, alérn do registro de que trata o art. 107 da Lei n° 5.764, de 16 de dezembro 1971.
8.12 Agricultor familiar: Declaracao de Aptidao ao Pronaf - DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros docurnentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do DesenvolvimentO Agrário, nos terrnos doart. 4°, §20 do Decreto no 10.880, de 2 de dezernbro de 2021.
8.13 Produtor Rural: matrIcula no Cadastro EspecIfico do INSS - CEI, que comprove a qualificacao como produtor rural pessoa fisica, nos termos da Instrucâo Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).
8.14 Os docurnentos apresentados deverao estar acornpanhados de todas as alteracões ou da consolidacao respectiva.
PRAA DO CENTRO cfvico, SIN, CENTRO
SEMSA
CARACARA1 - RR - CEP: 69.360-000
Secretaria Municipal de SadeCNPJ: 13.939.816/0001-27
Email: semsacaracarai.rr.gov.br

9I J ESTADO DE RORAIMA .,.
I- PRJFEITURA DE CARACARAI . .
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE .
"A MA ZONIA PATRIMÔNIO DOS MUMMY'

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.15 Prova de inscrico no Cadastro Nacional de Pessoas JurIdicas ou no Cadastro de Pessoas FIsicas, conforme o caso;

8.16 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentaçâo de certidào expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e a DIvida Ativa da Uniäo (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos A Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta no 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.17 Prova de regularidade corn o Fundo de Garantia do Tempo de Servico (FGTS);

8.18 Prova de inexisténcia de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, rnediante a apresentaçao de certidAo negativa ou positiva corn efeito de negativa, nos termos do TItulo VI-A da Consolidacao das Leis do Trabaiho, aprovada pelo Decreto-Lei n° 5.452, de 10 de maiode 1943;

8.19 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao fl domicIlio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatIvel corn o objeto contratual;

8.20 . Prova de regularidade corn a Fazenda Estadual e Municipal do dornicIlio ou sede do fornecedor, relativa a atividade em cujo exercIcio contrata bu concorre;

8.21 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá cornprovar tal condicao rnediante a apresentaco de declaraçao da Fazenda respectiva do seu domicIlio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.22 0 fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir - os benefIcios do tratamento diferenciado previstos na Lei Cornplementar n. 123, de 200, estará dispensado da prova de inscriçao nos cadastros de contribuintes estadual e municipal. I

PRaC:OQJ QualificacAo Econômico-Financeira .

8.23 Certidao negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicilio ou sede
do licitante, caso se trate de pessoa fisica, desde que admitida a sua participacâo na licitac$SS ç (art. 50, inciso II, ailnea "c", da Instrucao Normativa Seges/ME n° 11 6, de 2021), ou de---sociedade simples;

8.24 Certidão negativa defalência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei no 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

QualificacAo Técnica

8.25 Declaraçao de que o licitante tomou conhecirnento de todas as informacôes e das condições locais para o cumprimento das obrigacOes objeto da licitacao;

8.26 A declaracao acima poderá ser substitulda por declaracâo formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contrataçao.

8.27 Registro ou inscriçao da ernpresa na entidade profissional competente;

8.28 Sociedades empresárias estrangeiras atenderao a exigência por rneio da apresentaçao, no momento da assinatura do contrato, da solicitacao de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

8.29 Comprovaco de aptido para execuço de servico de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior corn o objeto desta contrataço, ou corn o item pertinente, por meio da apresentaco de certidOes ou atestados, por pessoas jurIdicas dc direito piThlico ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conseiho profissional competente, quando for o caso.
8.30 Para fins da cornprovaço de que trata este subitern, os atestados devero dizer respeito a contratos executados corn as seguintes caracterIsticas rnInirnas:
8.30.1. Será admitida, para fins de comprovaço de quantitativo mInirno, a apresentaçâo e o sornatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.
8.30.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em norne da matriz ou da filial da ernpresa licitante.
8.30.3. 0 licitante disponibilizará todas as inforrnacões necessárias a cornprovaço da legitirnidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Adrninistracao, cópia do contrato que deu suporte a contratacao, endereco atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros docurnentos.
8.31 Caso admitida a participaçAo de cooperativas, será exigida a seguinte docurnentaçao complernentar:
8.3 1.1 A relaçào dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contrataçâo e que executarão o contrato, corn as respectivas atas de inscricâo e a cornprovação de que estAo dorniciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4°, inciso XI, 21, inciso I 42, §20 a 6° da Lei n. 5.764, de 1971;
8 31 2 A declaraçao de regularidade de situaco do contribuinte individual - DRSCI, parä A
cada urn dos cooperados indicados; L Li
rp00flQtM
8.31.3 A cornprovacao do capital social proporcional ao nürnero de cooperados necessári9 à'
prestacào do servico;
8.3 1.4 0 registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;
AS
8.31.5 A cornprovaçâo de integracao das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados----
que executarAo o contrato;
8.31.6 Os seguintes documentos para a comprovacao da regularidade juridica da
fl. cooperativa: a) ata de fundacao; b) estatuto social corn a ata da assernbleia que o aprovou; c) regirnento dos fundos instituldos pelos cooperados, corn a ata da asscmbleia; d) editais de convocaco das três ültimas assernbleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato ern assernbleias gerais ou nas reuniOes seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitacao; e
8.31.7 A ültirna auditoria contábil-financeira da cooperativa, confonne dispôe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou urna declaracao, sob as penas da lei, de que tal auditoria no foi exigida pelo órgAo fiscalizador.
9 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAcAO

9.1. 0 custo estimado total da contrataço é de R$ 52.143,35 (cinquenta e dois mu, cento e quarenta e três reais e trinta e cinco centavos), conforrne custos unitários apostos na Pesquisa de Preço feita pela Secretaria Municipal de SaUde do MunicIpio de Caracarai-RR.
9.2. A dotacao relativa aos exercIcios financeiros subsequentes será indicada após aprovacào da Lei Orçarnentária respectiva e liberacao dos créditos correspondentes, mediante
PRAA DO CENTRO CIVICO, S/N, CENTRO 4
SEMSA
CARACARA! - RR - CEP: 69.360-000
Secretar1aMuncipaldeSaüde CNPJ: 13.939.816/0001-27
Email: semsacaracarai.rr.gov.br
ESTADO DE RORAIMA MEMO
PREFEITURA DE CARACARAI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
"A MA ZONIA PATRIMONJO DOS BRASILEIROS"CIJ
- aS*anttaa w.*.
apostilamento.
10 -ADEQuAcA0 0RcAMENTARIA
10.1. As despesas decorrentes da presente contratacào correrào a conta de recursos especIficos consignados no Orçamento Geral do Municipio de Caracarai-RR.
10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotacào:
FONTE DE RECURSO: INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO PROGRAMA DE TRABALHO: 10.301.0032.6.024
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39.00 FROC:O2CL
RED: 401
VALOR R$ 52 143,35 ASS
10.3. A dotação relativa aos exercicios financeiros subsequentes será indicada após aprovacão da Lei Orçamentária respectiva e liberacao dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.
Caracaral, 03 de junho de 2024.

ADNAYARA DE SOkZA F GUEIREDO
Secretária Munic-zpnrde Saüde
PORT N°. 19512023
RAFAEL DALLM(MELINA RAMOS
Secretkrio Municipal de Administracào
Portaria no 033/2022
PRAA DO CENTRO C1VICO, SIN, CENTRO
SEMSA
CARACARAI - RR - CEP: 69.360-000
Secrtaña Municipal de Sade CNPJ: 13.939.816/0001-27
Email: semsa@caracarai.rtgov.br